



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 995 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Dá denominação à rua que
menciona e toma outras
providências”

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua Carlos de Almeida Bessa, o espaço
Público localizado dentro do loteamento Bosque das Palmeiras.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo
Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas,
cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária
própria.

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal obrigado após a aprovação
dessa Lei dar ciência da mesma a Empresa de Correios e Telégrafos –
Agência / Posto Local.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de abril de 2018.

Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal

Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal de Chácara-MG

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro própria.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de abril de 2018.

Matheus Fernandes de Oliveira
CHEFE DE GABINETE
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Matheus Fernandes De Oliveira
Chefe De Gabinete